



PREFEITURA DE
**Cachoeiras
de Macacu**

SEGOV
Secretaria Municipal de
Governo e Casa Civil

Ofício nº 0009/GOV/2026

Assunto: PROJETO DE LEI
(Encaminha)



Em, 23 de fevereiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, Projeto de Lei que "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 0098 DE 22 DE JANEIRO DE 2025 E CRIA CARGOS EM PROVIMENTO EM COMISSÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei anexo, que tem por objetivo a alteração da Lei Complementar nº 0098/2025, diante da necessidade de criação de cargos em comissão para atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Urbanismo e Conservação, e a proposta detalha dois níveis de cargos: Assistente Executivo I e Assistente Executivo II. A criação de cargos em comissão é exceção à regra do concurso público e deve observar estritamente o disposto no artigo 37, inciso V, da Constituição Federal, que os destina apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

Outrossim, solicito que a aprovação do incluso Projeto de Lei, seja apreciado em conformidade com o artigo 115, da Lei Orgânica Municipal.

Sendo assim, solicito que a matéria seja aprovada em regime de URGÊNCIA.

Na certeza de aprovação da matéria por Vossa Excelência e seus digníssimos pares, aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RAFAEL MUZZI DE
MIRANDA:8453525374
9

Assinado de forma digital por
RAFAEL MUZZI DE
MIRANDA:84535253749
Dados: 2026.02.23 11:57:14 -03'00'

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



AO

EXMO. SR. VILMAR PEREIRA DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ.



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº DE DE DE 2026.

**"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 0098 DE 22 DE
JANEIRO DE 2025 E CRIA CARGOS EM
PROVIMENTO EM COMISSÃO NA
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

CÂMARA D
Process
dado pelo p
Em

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE
MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara APROVA e
EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º- Fica alterada a redação e ficam criados na Seção XV, art.18 e seus incisos da Lei
Complementar Nº 0098 de 22 de janeiro de 2025, na Estrutura Organizacional da Secretaria
Municipal de Obras, Saneamento, Urbanismo e Conservação, os seguintes cargos de
provimento em comissão:

I-10(dez) cargos de Assistente Executivo I, com remuneração mensal de R\$7.500,00;

II-08(oito)cargos de Assistente Executivo II, com remuneração mensal de R\$6.000,00.

Art.2º- Compete ao ocupante do cargo de Assistente Executivo I, sob subordinação direta
do Secretário da Pasta:

I-Prestar Assessoria Técnica e suporte administrativo de alto nível ao Secretário e demais
gestores;

II-Participar de comissões e grupos de trabalho instituídos pelo Chefe do Poder Executivo;

III-Intermediar o assessoramento nas relações institucionais com órgãos municipais,
estaduais e federais;

IV-Auxiliar o Secretário na formulação de soluções para demandas das diversas áreas da
Administração;

CÂMARA DE CACHOEIRAS DE MACACU

Processo nº 122/1016

dado pelo protocolo, distribuído à Presidência

Em, 23.01.2026



V-Facilitar a integração entre órgãos internos sempre que necessária a intervenção das Secretaria e/ou Gabinete.

Art.3º- Compete ao ocupante do cargo de Assistente Executivo II, em auxílio direto aos servidores de direção superior:

I-Atuar como facilitador na implementação e execução de projetos e programas estratégicos do órgão;

II-Realizar o acompanhamento técnico de processos administrativos necessários ao aperfeiçoamento dos serviços públicos;

III-Executar atividades de organização e controle de metas, fornecendo informações relevantes para a tomada de decisão superior.

Art.4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a realizar as suplementações necessárias, respeitando os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art.5º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, DE DE 2026.

RAFAEL MUZZI DE
MIRANDA:84535253
749

Assinado de forma digital por
RAFAEL MUZZI DE
MIRANDA:84535253749
Dados: 2026.02.23 12:07:25 -03'00'

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal





ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR Nº 0098 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARGOS COMISSIONADOS	QUANTIDADE	DAS	VALORES
SECRETARIO MUNICIPAL	24	I	R\$ 10.300,00
PROCURADOR GERAL	01	I	R\$ 10.300,00
CONTROLADOR GERAL	01	I	R\$ 10.300,00
PRESIDENTE	4	I	R\$ 10.300,00
ADMISTRADOR REGIONAL	10	II	R\$ 6.000,00
SUBSECRETARIO	44	II	R\$ 6.000,00
SUBCONTROLADOR GERAL	01	II	R\$ 6.000,00
SUBPROCURADOR GERAL	3	II	R\$ 6.000,00
VICE-PRESIDENTE	04	II	R\$ 6.000,00
ASSESSOR EXECUTIVO I	10	I	R\$ 10.300,00
ASSESSOR EXECUTIVO II	36	III	R\$ 5.800,00
ASSESSOR ESPECIAL I	25	X	R\$ 3.500,00
ASSESSOR ESPECIAL II	50	XI	R\$ 3.000,00
ASSESSOR ESPECIAL III	32	XII	R\$ 2.800,00
ASSESSOR GOVERNAMENTAL	25	VI	R\$ 4.200,00
ASSESSOR PARA ASSUNTOS PARLAMENTARES	02	VIII	R\$ 3.900,00
ASSESSOR TECNICO DE CONVÊNIO TJRJ	11	XIII	R\$ 2.700,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	48	XVI	R\$ 1.800,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	30	V	R\$ 4.750,00
SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO	40	IX	R\$ 3.800,00
COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	50	XIV	R\$ 2.500,00
ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	55	XV	R\$ 2.100,00
COORDENADOR DE SETOR	77	XVI	R\$ 1.800,00
GERÊNCIA DE SETOR	102	XVII	R\$ 1.700,00
AJUDÂNCIA DE SETOR	30	XVIII	R\$ 1.212,00
PROCURADOR	21	VII	R\$ 4.000,00
SUPERINTENDENTE	35	IV	R\$ 5.000,00
PREGOEIRO SEDE	01	III	R\$ 5.800,00



PREFEITURA DE
**Cachoeiras
de Macacu**

SEGOV
Secretaria Municipal de
Governo e Casa Civil

AGENTES DE CONTRAÇÃO	06	III	R\$ 5.800,00
CHEFE DE ZELADORIA	15	XIV	R\$ 2.500,00
ASSISTENTE EXECUTIVO I	10	XIX	R\$7.500,00
ASSISTENTE EXECUTIVO II	08	II	R\$6.000,00

CÂMARA D
Processo
dado pelo pr
Em,